



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 039 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III 'a' da CF com redação da Emenda Constitucional 4103 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 21 e art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Maria Elena dos Santos, CPF 228.244.996.72, matrícula 17.933, ocupante do cargo de Professora (PEB II), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 19/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2022.



Walderez Costa Drumond
Walderez Costa Drumond
Matricula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

065